

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 327/2015

Dispõe sobre os Pontos Facultativos e Feriado Municipal durante os festejos juninos.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, durante os festejos juninos, na forma declarada;

I – dia 22 e 23 de junho de 2015: PONTO FACULTATIVO

II – dia 25 de junho de 2015: das 12h às 18h

Art. 2º. Fica Decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2015 (quarta-feira), em virtude dos festejos juninos.

Art. 3º. Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal